



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 176/1973

SÚMULA: Doa área de terras no Jardim Santo Amaro, à Mitra Diocesana de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à Mitra Diocesana de Londrina, mediante Escritura Pública a área de terra destacada do Jardim Santo Amaro, de formato retangular, com 14.459,04 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Terreno de 3 formato retangular, contendo uma área de 14.459,04 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 14 seguido do rumo NE SW 65°04’ com uma distância de 103,00 metros até uma curva de 6,00 metros; segue com desenvolvimento de 9,42 metros; daí com frente para a rua 4, mede-se 114,00 metros no rumo 24°56’NW até outra curva de raio de 6,00 metros com desenvolvimento de 9,42 metros; deste com frente para a rua 15 segue no rumo NE SW com 65°04’ com distancia de 103,00 metros até a outra curva de raio de 6,00 metros com desenvolvimento de 9,42 metros; daí segue com a frente para a Avenida 2 no rumo NW SE 24°04’ com 114 metros até uma curva de raio de 6,00 metros e finalmente num desenvolvimento de 9,42 metros vai até o ponto de partida”, para construção de um templo religioso.

ART. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 29 de Maio de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 12/1973.

Autor: Executivo Municipal.